

COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO 01/2021
Comunicado I

Informa decisão dos recursos/impugnações apresentados quanto a classificação preliminar e os títulos.

A Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 0137/2021, representada por sua Presidente, Sra. Juliana Odorizzi, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do processo, torna públicas as deliberações da banca examinadora em relação aos recursos/impugnações apresentados quanto a classificação preliminar e os títulos:

Cargo	Nº Inscrição	Resultado
<i>Professor de Artes</i>	1400	<i>Recurso deferido. Atribuída pontuação: 0,70.</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	1363	<i>Recurso deferido. Atribuída pontuação: 2,50.</i>
<i>Professor Ensino Fundamental</i>	1260	<i>Alega que candidata sem ser portadora de necessidades especiais teve deferida esta condição. O Edital n. 01/2021, instaurador do certame, prevê que por ocasião da contratação serão exigidos alguns documentos, inclusive o de inspeção de saúde, oportunidade na qual poderão ser solicitados exames complementares para verificação da condição relatada pelo candidato quando da inscrição. Assim, confirma-se que, para fazer jus ao disposto no art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o mesmo deverá enquadrar-se nas categorias do Art. 4º, do Decreto Federal n. 3.298/99. Bem como, já transcorrida a fase e o prazo de recursos contra as inscrições.</i>
<i>Professor Ensino Fundamental</i>	998	<i>De fato, conforme Comunicado I, houve alteração do gabarito, necessário a correção da classificação para os cargos de Professor de Educação Infantil habilitado e não habilitado, Professor de Educação Infantil habilitado e não habilitado e Professor de Educação Física habilitado e não habilitado. RECURSO DEFERIDO – CLASSIFICAÇÕES ALTERADAS</i>
<i>Professor Ensino Fundamental</i>	998	<i>Merece prosperar o recurso vez que a candidata inscrita sob nº 994e 995 é aposentada, e de acordo com o item 1.6 do Edital 001/2021, tal não contará como tempo de serviço, restando a pontuação de títulos como 1,00. RECURSO DEFERIDO – CLASSIFICAÇÃO ALTERADA</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	1067	<i>Alega a candidata que possui um acerto nas questões de matemática, no entanto, em conferência tal não se constatou. Anexamos cartão resposta da candidata na área do candidato. RECURSO INDEFERIDO – CLASSIFICAÇÃO MANTIDA.</i>

De ofício procedemos a retificação da classificação de estagiários (ensino médio), vez que a candidata MARIA ISADORA ODORIZZI COELHO inscrição 1007 solicitou correção da sua data de nascimento de 04/01/2004 para 04/01/2006 passando desta forma nos critérios de desempate a configurar na quinta colocação (anteriormente estava na quarta colocação).

Petrolândia - SC, 23 de dezembro de 2021.

Juliana Odorizzi

Presidente da Comissão do Concurso Público
Decreto nº 137/2021